CARTILHA DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES

Cartório de Registro de Imóveis de Palmas - TO

1. Apresentação

O Cartório de Registro de Imóveis de Palmas é uma instituição comprometida com a ética, transparência e excelência na prestação de serviços públicos, prezando pela segurança jurídica e pela confiança da sociedade.

Esta Cartilha de Ética e Conduta para Fornecedores orienta empresas e profissionais que mantêm relações comerciais ou contratuais com o Cartório. Seu objetivo é assegurar que todos os parceiros atuem com integridade, responsabilidade social e respeito às leis e princípios éticos, fortalecendo um relacionamento baseado na confiança e no cumprimento mútuo de obrigações.

2. Princípios e Valores Fundamentais

Os fornecedores devem atuar alinhados aos valores institucionais do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas:

- **Integridade:** agir com ética e honestidade em todas as interações.
- **Transparência:** comunicar com clareza e verdade.
- **Responsabilidade:** cumprir obrigações legais, contratuais e sociais.
- **Profissionalismo:** oferecer produtos e serviços de alta qualidade.
- **Inovação:** buscar soluções modernas e eficientes.
- **Respeito:** valorizar pessoas, a diversidade e o meio ambiente.
- **Colaboração:** promover relações harmônicas e cooperativas.

3. Conduta Ética e Integridade

Os fornecedores devem adotar práticas que previnam qualquer tipo de irregularidade, favorecimento ou ato ilícito, incluindo:

- Proibição de suborno, propina ou vantagens indevidas (financeiras ou não financeiras).
- Vedação à oferta de presentes, brindes ou cortesias a colaboradores do cartório.

- Obrigação de comunicar suspeitas de corrupção, fraude ou conflito de interesses.
- Comprometimento com as políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e combate à corrupção, conforme legislação aplicável.

O Cartório adota política de tolerância zero quanto à corrupção e exige o mesmo comportamento de seus fornecedores.

4. Confidencialidade e Proteção de Dados

Os fornecedores que tiverem acesso a informações do Cartório ou de seus clientes devem:

- Manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados obtidos.
- Tratar informações pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).
- Adotar medidas de segurança física e digital para evitar vazamentos, uso indevido ou perda de informações.
- Utilizar dados exclusivamente para a finalidade contratual estabelecida.

5. Relações de Trabalho e Direitos Humanos

O Cartório não admite relações comerciais com fornecedores que:

- Utilizem mão de obra infantil, forçada ou análoga à escravidão.
- Pratiquem discriminação por gênero, raça, religião, idade, deficiência, orientação sexual ou origem.
- Deixem de cumprir as normas de saúde, segurança e direitos trabalhistas.

Os parceiros devem promover ambientes de trabalho seguros, respeitosos e inclusivos, conforme os princípios da dignidade humana.

6. Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Os fornecedores devem:

- Cumprir todas as normas de segurança do trabalho e ambientais.
- Evitar desperdícios e priorizar o uso racional de recursos naturais.
- Fazer o descarte adequado de resíduos e substâncias potencialmente poluentes.

7. Qualidade, Prazo e Confiabilidade

Os fornecedores comprometem-se a:

- Entregar produtos e serviços com qualidade, dentro dos padrões acordados.
- Cumprir rigorosamente prazos contratuais e legislações aplicáveis.
- Manter comunicação clara e tempestiva sobre eventuais imprevistos.
- Garantir a segurança e procedência de todos os materiais e equipamentos fornecidos.

8. Comunicação e Relacionamento

A comunicação com o Cartório deve ser sempre:

- Respeitosa, clara e profissional;
- Realizada somente por canais oficiais;
- Livre de qualquer linguagem ofensiva, desrespeitosa ou constrangedora

9. Compliance e Canal de Denúncias

O Cartório mantém canais de denúncia confidenciais e seguros, pelos quais qualquer pessoa pode reportar irregularidades ou condutas antiéticas envolvendo colaboradores ou fornecedores.

Canal: https://www.ridepalmas.com.br/canal-de-denuncias

Os relatos serão tratados com sigilo, imparcialidade e proteção ao denunciante, garantindo investigação adequada e medidas corretivas quando necessário.

10. Sanções e Penalidades

O descumprimento das normas desta Cartilha poderá acarretar:

- Advertência formal;
- Suspensão temporária do cadastro;
- Rescisão contratual;
- Encaminhamento às autoridades competentes em caso de violação legal

12. Considerações Finais

O Cartório de Registro de Imóveis de Palmas acredita que relações comerciais éticas e responsáveis fortalecem a confiança e a credibilidade institucional.
Esta cartilha reforça o compromisso mútuo com a transparência, a integridade e a sustentabilidade em todas as parcerias.

11. Termo de Compromisso do Fornecedor

Declaro que li, compreendi e me comprometo a cumprir integralmente os princípios e regras estabelecidos na Cartilha de Ética e Conduta para Fornecedores do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas. Reconheço que o descumprimento destas normas poderá resultar em sanções administrativas e legais cabíveis.

Fornecedor:
CNPJ:
Representante Legal:
Assinatura:
Data: